

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais - Livro Didático**

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2022.

Prezados

Encaminhamos abaixo orientações com pontos de destaque do Webinário e dos materiais divulgados na página do FNDE referentes à Escolha PNLD 2023:

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/escolha-pnld-2023>

No PNLD 2023 – Obras Didáticas, serão atendidas as escolas das redes de ensino participantes do Programa com estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental registrados no censo escolar de 2021.

Já as escolas novas, que ainda não constem no censo escolar de 2021, poderão ser atendidas por meio da reserva técnica ou de aquisição complementar, desde que estejam incluídas no censo escolar de 2022.

Sobre o modelo de escolha:

Para registrar a indicação do modelo de escolha ao PNLD 2023 – Obras Didáticas o sistema ficou aberto no período de 04/08 a 26/08/2022 .

- A rede de ensino que não optou por um dos modelos de escolha, será considerado o registro de escolha realizado por cada escola individualmente;
- Caso a rede municipal sob sua jurisdição tenha optado pela adoção de material único para toda rede de ensino, os professores continuarão participando da escolha e o material a ser distribuído será o mais escolhido pelas escolas.

Acesso ao Guia Digital: <https://pnld.nees.ufal.br/>

Sobre o registro da escolha :**1. Acesso ao sistema PNLD digital:**

O registro da escolha do PNLD 2023 – Objeto 1 será realizado no no período de 05 a 16 de setembro de 2022 no **Sistema PNLD Digital**, <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>

Será a primeira escolha a ser realizada na plataforma PNLD Digital, o novo sistema será utilizado para realizar todas as ações relacionadas ao PNLD.

Para acessar o sistema PNLD Digital e registrar a escolha do , será necessário que todos os gestores das escolas solicitem cadastro no novo sistema.



PNLD Digital

- Plataforma PNLD Digital <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>.
- As informações dos gestores (nome, CPF e e-mail) serão migradas automaticamente do Sistema PDDE Interativo/SIMEC para o PNLD Digital.
- CPF e senha pessoal e intransferível.

FINE

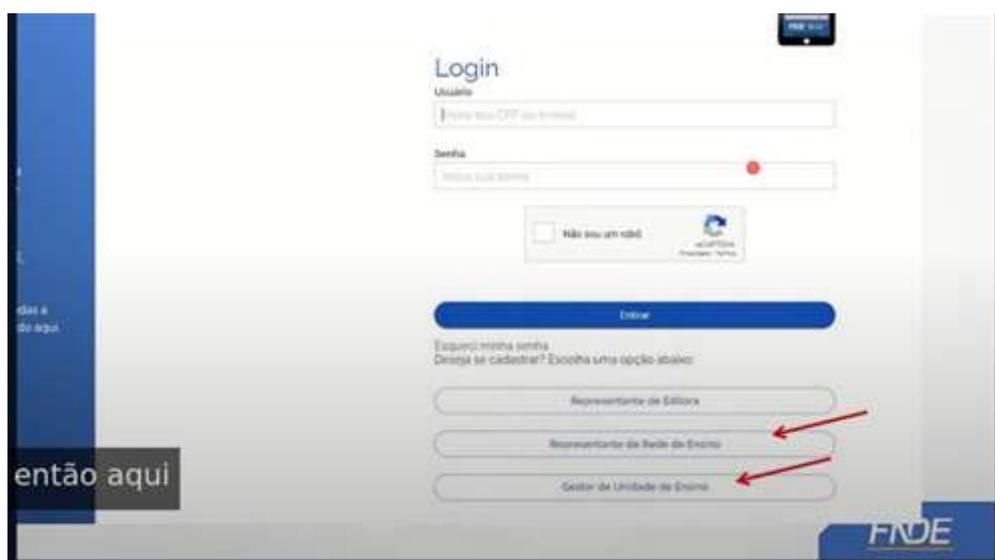
As informações dos gestores das escolas (CPF, nome e e-mail), já cadastradas no PDDE Interativo, serão refletidas no Sistema PNLD Digital.

Ao se cadastrar no PNLD Digital, a senha de acesso ao novo sistema será encaminhada para o e-mail já cadastrado no PDDE Interativo.

Por isso, é muito importante manter o cadastro do gestor(a) atualizado no PDDE Interativo.

O acesso ao sistema é feito com o CPF do (a) gestor (a) de cada escola com uma senha pessoal e intransferível.

1. 1- Após acessar o sistema o primeiro passo marcar a opção "Desejo se cadastrar" escolhendo uma das opções de acordo com o perfil, conforme print abaixo:



então aqui

Login

Usuário

Insira seu CPF de Inscrição

Senha

Insira sua senha

Não sou um robô

Entrar

Esqueci minha senha
Desejo me cadastrar? Escolha uma opção abaixo:

Representante de Escola

Representante de Rede de Ensino

Gestor de Unidade de Ensino

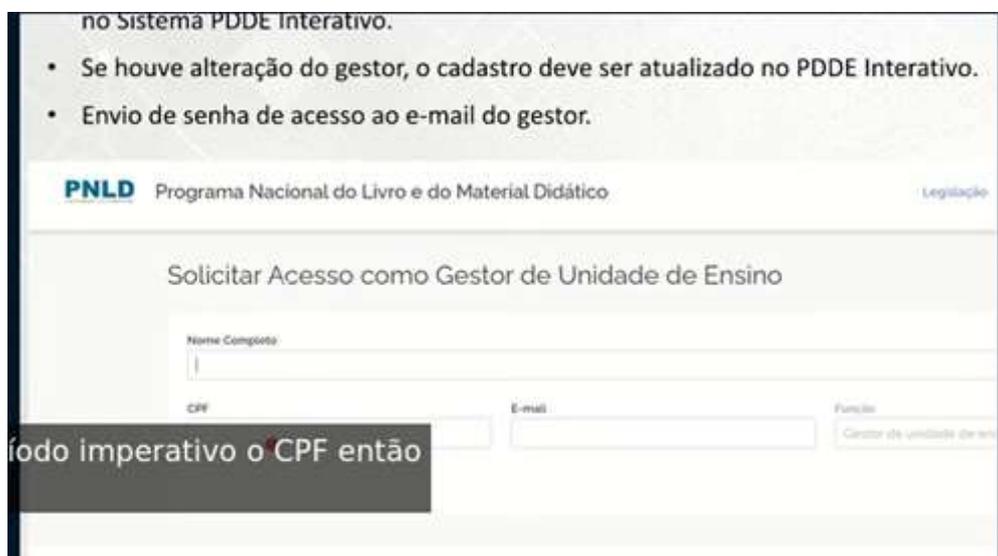
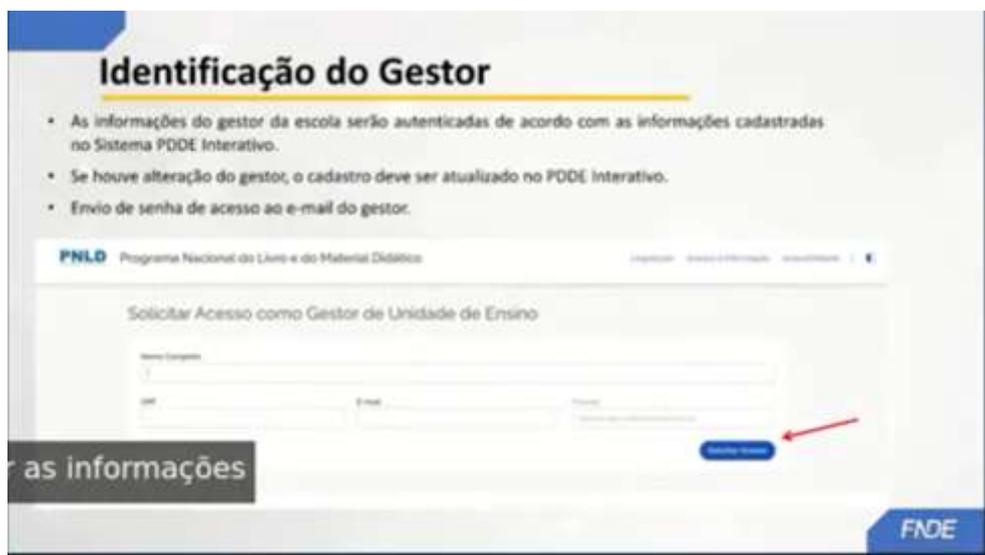
FINE

Aceitar os termos:

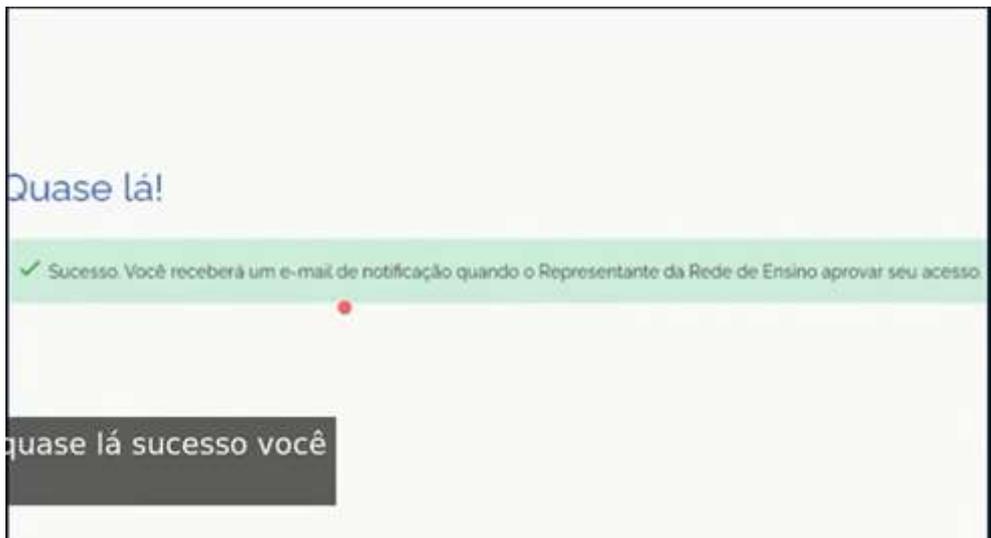


Inserir as informações :

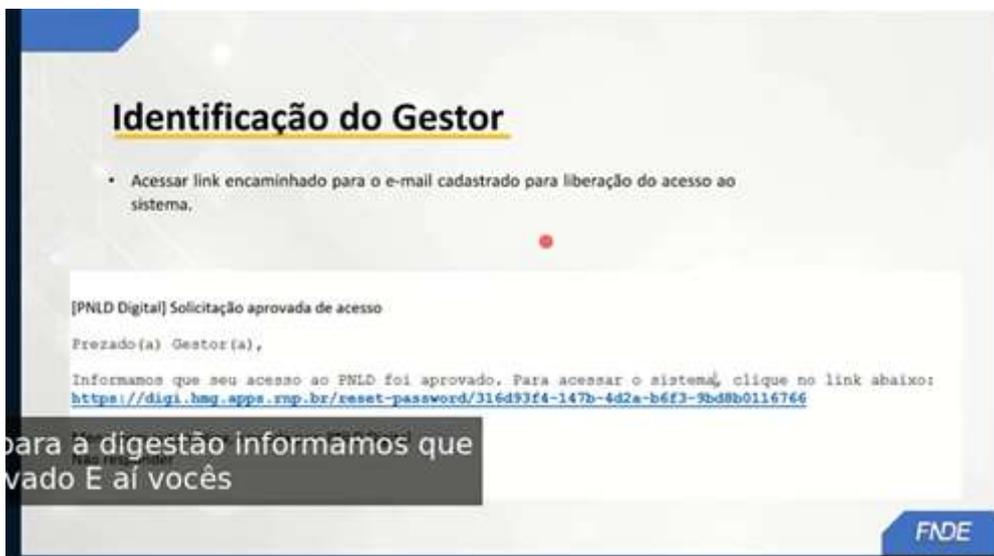
Se houver troca de gestor o cadastro deve ser atualizado no PDDE Interativo.



Finalizando o preenchimento com sucesso, receberá uma mensagem automaticamente.



Receberá o link para acessar o sistema.



Acessando o sistema deverá criar nova senha:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

- ✘ Deve conter ao menos uma letra minúscula
- ✘ Deve conter ao menos uma letra maiúscula
- ✘ Deve conter ao menos um número
- ✘ Deve conter ao menos um caractere especial
- ✘ Deve conter ao menos 11 caracteres

ança né Umas ela tem

Li e aceito os termos de uso.

Login

Usuário
Insira seu CPF ou e-mail

Senha
Insira sua senha

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos

Entrar

strar uma nova senha agora

Representante de Editores

O gestor visualizará as escolas que são atribuídas a ele:

PNLD Digital

- o gestor da escola visualizará todas as escolas aos quais ele é atribuído.

Código INEP	Escola	Efeiva	UF	Município	Localização	Situação	Ações
		Estadual	AP	Colípero	Rural	Em Atividade	GE 1

Então vamos lá não aceitou o sistema Vamos

FIDE

2- Procedimentos para a escolha

A escolha será registrada no sistema PNLD Digital, esse registro somente poderá ser efetuado mediante CPF e senha do gestor (a) da escola.

Para cada área ou componente/especialidade deverão ser escolhidas duas opções, 1ª e 2ª, de editoras diferentes.

Quando a 1ª opção for indicada, obrigatoriamente o gestor deverá indicar a coleção que deseja receber em 2ª opção. Caso não seja possível ao FNDE a contratação da editora da 1ª opção, serão distribuídos os livros indicados da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da 2ª opção precisa ser tão cuidadosa quanto à da 1ª.

As escolas deverão registrar a escolha para obras didáticas por área e por componente/especialidade, conforme abaixo:

Categoria 1 - Obras Didáticas por Área

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANO	USO	OPÇÕES
Por Área - Categoria 1				
OBRAS DIDÁTICAS	Língua Portuguesa	1º ao 5º	Consumível	1ª opção 2ª opção
	Arte e Educação Física (professores)	1º ao 5º	Consumível	1ª opção 2ª opção
	Matemática	1º ao 5º	Reutilizável	1ª opção 2ª opção
	ciências (Ciências)	1º ao 5º	Consumível	1ª opção 2ª opção
	ciências (Ciências)	1º ao 5º	Reutilizável	1ª opção 2ª opção
	ciências humanas (Geografia e História)	1º ao 5º	Consumível	1ª opção 2ª opção

- **As coleções da categoria 1, por área, abrangem os componentes:** de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, Matemática, Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (Geografia e História)
- Para os componentes de Arte, Educação Física, Geografia e História, as escolas podem optar entre coleções da Categoria 1 ou da Categoria 2. (Ex: Coleção de “Ciências Humanas (geografia + história)” em único volume da Categoria 1 ou Coleção de Geografia e coleção de História da Categoria 2./ Coleção de "Arte" da Categoria 1 ou Coleção de "Arte" da Categoria 2...)

IMPORTANTE : se escolher uma coleção de “Ciências Humanas” na Categoria 1, a escola deve registrar que **NÃO DESEJA RECEBER OBRAS** para geografia e para história da Categoria 2. Se escolher uma coleção de Arte na Categoria 2, a escola deve registrar que **NÃO DESEJA RECEBER OBRAS** para Arte da categoria 1

NO CASO DE REGISTRO EM DUPLICIDADE DE COMPONENTE NA ESCOLHA, O SISTEMA DE PROCESSAMENTO CONSIDERARÁ DE FORMA ALEATÓRIA APENAS UMA DAS OPÇÕES REGISTRADAS PARA CADA COMPONENTE.

Categoria 2 - Obras Didáticas por Componente/Especialidade

Por Obra – Categoria 2

Anos Iniciais do Ensino Fundamental	ANO	USO	OPÇÕES		
Por Componente/Especialidade – Categoria 2					
OBRAS DIDÁTICAS	Arte	1º ao 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção
	Educação Física (professor)	1º ao 5º	Reutilizável	1ª opção	2ª opção
	Geografia	1º ao 3º	Consumível	1ª opção	2ª opção
		4º ao 5º	Reutilizável	1ª opção	2ª opção
	Projeto Integradores	1º ao 3º	Consumível	1ª opção	2ª opção
		4º ao 5º	Reutilizável	1ª opção	2ª opção
Projeto Integradores	4º ao 5º	Consumível	1ª opção	2ª opção	

o diz que tem que
eis ela ela recebe

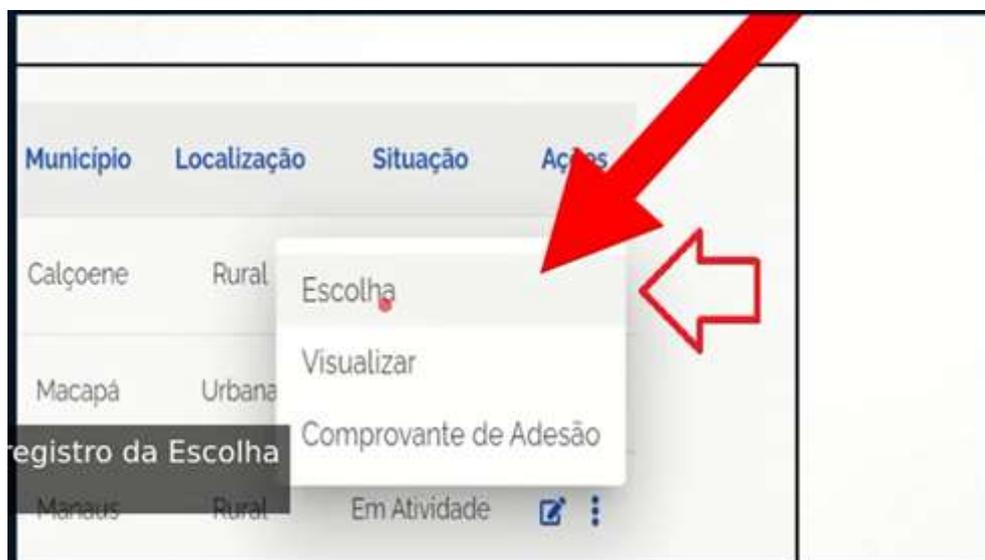
FNDE

Alertas: ATENÇÃO!

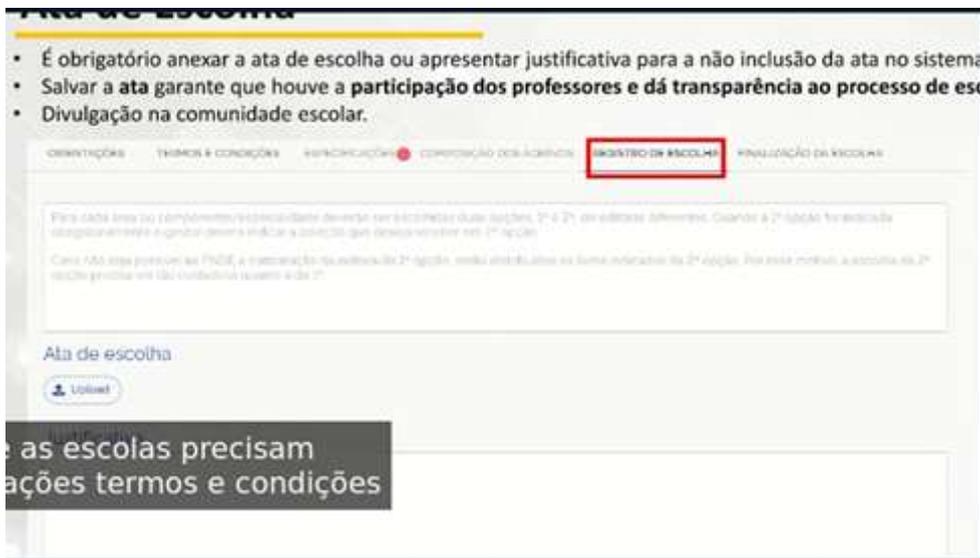
1. A escola escolhe uma coleção por componente curricular, que atenderá do 1º ao 5º ano. Isso não impede que sejam escolhidas coleções de editoras diferentes para outros componentes curriculares. Exemplo: A escola pode escolher uma coleção de língua portuguesa da editora “X” e uma coleção de matemática da editora “Y”, entretanto é importante lembrar que cada coleção escolhida irá atender do 1º ao 5º ano do ensino fundamental durante os próximos quatro anos.
2. Caso a escola não queira receber livros de algum componente curricular, deverá indicar a opção “NÃO DESEJO RECEBER ESTA OBRA”. Caso contrário, basta escolher uma das coleções disponíveis.
3. A escola deve registrar a escolha em um mesmo momento. O sistema não deixará prosseguir se a escola deixar de indicar coleção para algum componente ou área, excetuando-se os casos de registros de que não deseja receber alguma obra.
4. Se a escola não acessar o Sistema ou não gravar opção em nenhum momento, será encaminhado um dos títulos dentre aqueles aprovados constantes no guia, para cada componente/área, conforme critérios técnicos definidos pelo FNDE, desde que a rede de ensino tenha aderido ao PNLD.
- 5.

3- Registro da escolha no Sistema PNLD Digital

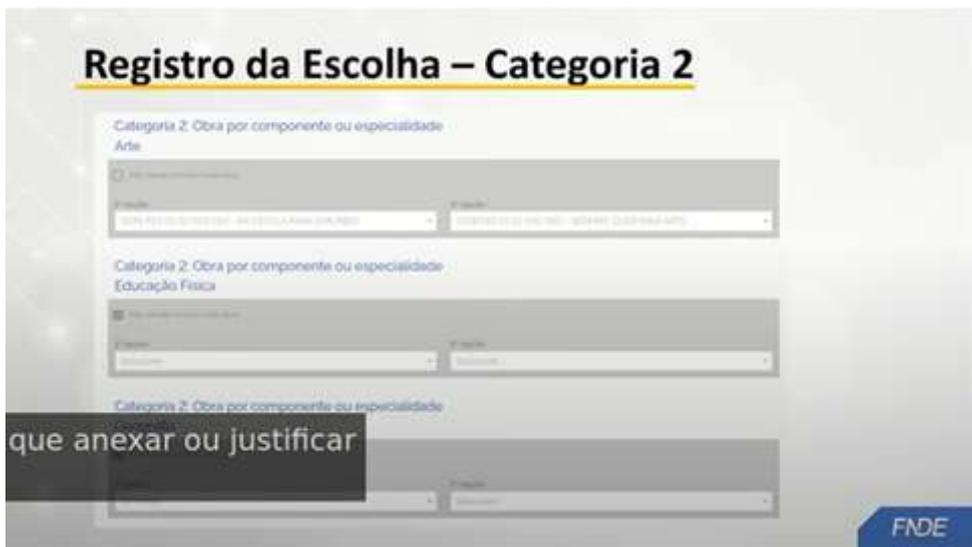
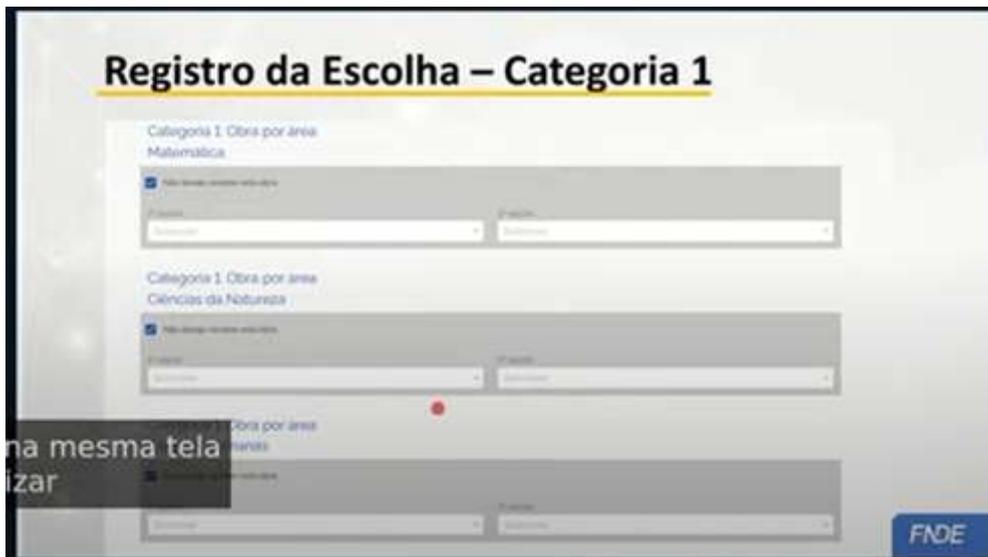
Marcar Escolha :



Marcar o PNLD 2023



Compete às escolas e às redes de ensino garantir que o corpo docente da escola participe do processo de escolha democraticamente. A decisão sobre a escolha das coleções deve ser documentada por meio da Ata de Escolha. Esse documento pode ser encontrado neste guia e também no portal do FNDE, em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-eprogramas/programas/programas-do-livro/pnld/escolha-pnld2023>.



A gravação do registro da escolha pode ser alterada a qualquer momento no período de 05 a 16/09/2022. Prevalecerá sempre o último registro gravado.

Para proteger o registro da escola, é necessário finalizá-lo. Certifique-se de que os livros registrados estão de acordo com a ata da reunião de escolha, antes de finalizar.

Após a finalização, o último registro prevalecerá e não poderá mais ser alterado

As escolas deverão inserir a ata de reunião da escolha no sistema e, caso não o façam, precisam apresentar uma justificativa.



Anexar a ata (obrigatório para finalizar registro da escolha).

A ata de Escolha e o Comprovante de Escolha, disponíveis para impressão pelo sistema, devem ser afixados na escola em local apropriado, público e de fácil acesso. Dessa forma, todos os membros da comunidade escolar poderão ter ciência da escolha. A ata de escolha deverá ser anexada no sistema e devem ser arquivados para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

3- Compromissos da escola relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

As escolas devem observar compromissos relativos à moralidade e à isonomia no processo de escolha. Deste modo, às escolas é vedado:

- Permitir o acesso de representantes das editoras nas dependências da escola durante o período de Registro da Escolha.
- Aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes das editoras em razão da escolha dos materiais do PNLD;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes das editoras;
- Permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes das editoras em eventos promovidos pela escola;
- Solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes das editoras.

Além disso, as escolas têm a obrigação de Garantir :

- a isonomia no processo de escolha;
- a participação do professor na escolha do material adequado à realidade da escola e dos alunos;

A escola deverá informar, em sistema disponibilizado pelo FNDE, sobre visitas de representantes das editoras para divulgação de material do PNLD na escola.

Compromissos da escola relativos ao registro da escolha no sistema: Considerando que a direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha, são obrigações da escola:

- Manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro de escolha dos materiais do PNLD;

- Impedir acesso de representantes das editoras aos dispositivos de realização o registro da escolha;
- Registrar a escolha do material didático nos sistemas disponibilizados pelo FNDE de acordo com a Ata de Escolha assinada pelos professores.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Machado Reis Souza, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2022, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52539788** e o código CRC **89DB1986**.